

RECEBIDO

Por Brenda-3465-HMI-A2 às 11:06, 11/8/2022

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 456.2021
AO CONTRATO Nº 3465-HMI FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E QUALIOM SISTEMAS
COMPUTACIONAIS.**

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.250.724/0001-81, com sede à Rua Gustavo Henrique de Sá, nº 74, Quadra 23/235, lote 07, Set Morada do Sol, CEP: 74.473-828, Goiânia/GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 3465-HMI**, celebrado em 06/02/2018, conforme ofício IGH/HMI nº 419/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12(doze) meses**, referente à prestação de serviço de licenciamento de uso do software Multlab v2, para assistir à (ao) **Hospital Materno Infantil - HMI**, entre 07/02/2021 e 06/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Inclui-se ao contrato as seguintes cláusulas conforme a seguir:

§5º Inclui-se ao contrato a cláusula 9º, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“Cláusula 9º - Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 456.2021
AO CONTRATO Nº 3465-HMI FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E QUALIOM SISTEMAS
COMPUTACIONAIS.**

sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§6º Inclui-se ao contrato a cláusula 10º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 10º – Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretirável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 05 de Fevereiro de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

KLEBER WILSON
RODRIGUES
BATISTA:01822290171
Assinado de forma digital por
KLEBER WILSON RODRIGUES
BATISTA:01822290171
Dados: 2022.08.01 09:47:07
-03'00'

Qualiom Sistemas Computacionais LTDA

Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A537-43E0-75ED-4FC0> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A537-43E0-75ED-4FC0



Hash do Documento

393C51183BF51FFB5288F1228B269CE51A2D46873B244480214A41BB927DE032

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 02/08/2022 14:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 02/08/2022 12:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



HMIHOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL
DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

SUS

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde

Ofício IGH/HMI nº 419/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 3465/HMI

Fornecedor: QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Alteração nº: 3º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 03), referente ao licenciamento de uso do Software Multilab v2®, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

1 - Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

NOTA EXPLICATIVA

Assunto: Inaplicabilidade do processo de análise de vantajosidade para prorrogação de contratos.

Serviço: Licenciamento de uso do Software Multilab V2®

Empresa contratada: QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS

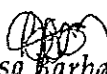
Considerando que a empresa QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS, presta serviço específico de fornecimento de Licenciamento de uso do Software Multilab V2®.

Considerando que a empresa contratada oferece um serviço específico de software, o que torna inviável a comparação com outras empresas;

Conforme disposto no Art. 22 Parágrafo 4º: As contratações realizadas por meio de contratos de adesão, à exceção daquelas em que houver monopólio ou exclusividade da atividade, deverão ser reavaliadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, com o objetivo de avaliar a vantajosidade da manutenção do contrato.

Isso posto, não cabe análise de vantajosidade do contrato QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS - 3465/HMI, pois se enquadra na exceção quanto à exclusividade da atividade.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.250.724/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1999
NOME EMPRESARIAL QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALIOM SISTEMAS COMPUTACIONAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUSTAVO HENRIQUE DE SA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO QUADRA23/235 LOTE 07
CEP 74.473-828	BAIRRO/DISTRITO SET MORADA DO SOL	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO GREISSE@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 8444-6406		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1